

Veto nº 1, de 2022

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 6.537, de 2019, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região; e dá outras providências".

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Rejeitada pelo Plenário

Último local: 18/03/2022 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 17/03/2022 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00001 de 2022

TRAMITAÇÃO

14/04/2026 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

25/03/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..
PROMULGADA parte vetada e rejeitada pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.290, de 03 de janeiro de 2022.
DOU (Diário Oficial da União -) - 25/03/2022 - Seção I - pág. 4.
promulgada em 24/03/2022.

23/03/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 91, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 27, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 6.537/19, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

17/03/2022 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 17/03/2022, às 14h50)
Discussão encerrada.
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é rejeitado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o dispositivo único, 01.22.001.
O dispositivo rejeitado vai à promulgação.
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

TRAMITAÇÃO

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)

Publicado no DCN Páginas 56 - DCN nº 10

Retificado no DCN Páginas 1784-1807 - DCN nº 6

17/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário

16/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 17/03/2022, às 14 horas.

04/03/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir de 4/3/2022, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

18/01/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de fevereiro de 2022.

04/01/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 1/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 04/01/2022

- Sobrestando a pauta a partir de: 04/03/2022

04/01/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 3, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 3 de março de 2022.

Publicado no DCN Páginas 250-257 - DCN nº 2

04/01/2022 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 04/01/2022 (pag. 3) a Mensagem nº 3 de 2022, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.537 de 2019. (1 dispositivo vetado)

Publicado no DOU Páginas 3

DOCUMENTOS

VET 1/2022

Data: 04/01/2022**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 3, de 2022, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 3 de março de 2022.

Descrição/Ementa: Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 6.537, de 2019, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região; e dá outras providências".

Calendário

Data: 04/01/2022**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 1/2022 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 04/01/2022

- Sobrestando a pauta a partir de: 04/03/2022

Avulso inicial da matéria

Data: 18/01/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de fevereiro de 2022.**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 1 de 2022

Estudo

Data: 07/02/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 1 de 2022

Cédula de votação de vetos

Data: 17/03/2022**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Plenário do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 17/03/2022, às 14h50)
Discussão encerrada.

Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é rejeitado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o dispositivo único, 01.22.001.

O dispositivo rejeitado vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)

Descrição/Ementa: Apuração da Cédula Eletrônica de Vetos

DOCUMENTOS

MPCN 27/2022

Data: 23/03/2022**Autor:** Presidente do Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 91, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 27, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.537/19, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.537, de 2019, bem como encaminha autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 91/2022

Data: 23/03/2022**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 91, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 27, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.537/19, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.537, de 2019, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

Autógrafo - VET 1/2022

Data: 23/03/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Secretaria de Expediente**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 91, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 27, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6.537/19, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região; e dá outras providências.